PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 15/2024

"Dispõe sobre criação de vagas e de cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1- Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nQ 52/2022, a saber:

I- 10 (dez) vagas de Monitor e Recreador.

Art. 25 Em virtude das vagas criadas no artigo anterior, o Anexo I, Tabela I da Lei Complementar n5 52/2022, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Art. 39 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 25 de junho de 2024.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 25 de Junho de 2024

_____

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

PARECER JURÍDICO

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo precípuo de analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Executivo.

Após análise verificou a legalidade do Projeto acima mencionado, concluímos que devido ao crescimento de matrículas na rede municipal de ensino e também, em razão do diagnóstico de crianças com Transtorno do Epectro Autista, a referida propositura se faz necessária.

Desta forma, apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Executivo.

Sala das Sessões, 02 de Julho de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 01/07/2024 10:33
Prazo: 06/07/2024
Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade precípua de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Executivo.

Esse Relator após analisar o Projeto em epígrafe, verificou que é de acordo a sua aprovação da forma que foi redigido, concluindo que não trará prejuízos ao erário público.

Ressaltamos que o Projeto em análise é de fundamental importância, pois atenderá as demandas crescentes da área educacional do

Município.

Portanto, apresenta Parecer favorável ao Projeto de Lei

do Executivo.

Sala das Sessões, 02 de Julho de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 01/07/2024 10:34
Prazo: 06/07/2024
Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira
Status do parecer: Em aberto